



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## LEI Nº 306/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a fazer face com as despesas das seguintes dotações do Orçamento Programa Vigente:

03 - Secretaria Municipal de Administração	
01 - Divisão Administrativa	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0004 - Modernização e Automação Administrativa	
2004 - Serviços Administrativos	
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
01 - Divisão Financeira	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0005 - Automação e Modernização da Adm. Financeira	
2006 - Serviços de Tesouraria, Cadastro e Contabil	
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09 - Secretaria Mun. De Viação, Obras e Serviços Urbanos	
02 - Setor de Transportes	
26 - Transportes	
782 - Transporte Rodoviário	
0025 - Melhoria e Construção de Obras Rodoviárias	
2032 - Serviços do Setor de Transportes	
339030.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00

TOTAL: ..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

11 - Reserva de Contingência	
01 - Reserva de Contingência	
99999999.00 - Reserva de Contingência	R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Cotriguaçu, em 29 de Novembro de 2002.

GILBERTO SIEBERT  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

NOELI MARIA LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE